



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025

Processo nº 12909/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA/ES E A Srª. DANIELI
COSTA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrito no CNPJ nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLEBER MEDICI DA COSTA**, [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000 e a Srª. **DANIELI COSTA**, [REDACTED] CEP: 29.665-000, portadora RG nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED], neste ato denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato Administrativo com fulcro na Lei Municipal nº 1.855/2008, e suas alterações posteriores, no Edital de Abertura Nº 002/2025 de 12 de Março de 2025, Processo Seletivo para Provimento de Vagas em Regime de Designação Temporária – Prefeitura Municipal de Santa Teresa e com base no Processo Administrativo nº 12909/2025, que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrição, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, em regime de Designação Temporária, pela CONTRATADA, na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Parágrafo Primeiro:

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá início a partir do dia 01 de Dezembro de 2025, condicionado a apresentação do Atestado de Capacidade ao Trabalho e término em 30 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados ao contratante a importância mensal de R\$ 1.433,64 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) no mesmo dia em que forem pagos os Servidores Efetivos desta Municipalidade, sendo deste valor deduzidos os encargos sociais.

Parágrafo Primeiro:

A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos profissionais Lei Municipal nº 1.816/2007 e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário-mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo:

Os vencimentos acompanharão os aumentos percebidos em função de alteração na tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Teresa decorrentes de Lei Municipal e/ou Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E PROIBIÇÕES:

A CONTRATADA ficará sujeita aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo Regime de Responsabilidade vigentes para os Servidores Públicos integrantes do Quadro Efetivo da Municipalidade, respondendo administrativamente, sem prejuízo das sanções civis e penais, pelas infrações que porventura vierem a ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS:

São assegurados a CONTRATADA:

I - Os benefícios previstos do Regime Geral de previdência Social – RGPS.

II – Férias.

III – 13º salário.

IV – Vale Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

Inexistindo prorrogação, o presente Contrato Administrativo extinguir-se a obrigatoriamente, na data fixada na Cláusula Segunda, podendo, contudo, ser rescindido a qualquer momento pela ADMINISTRAÇÃO. A rescisão a pedido da CONTRATADA deverá preceder de comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sendo-lhe assegurados os direitos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro:

A Contratada terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo:

Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, na avaliação do desempenho da Contratada, acarretará na rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município de Santa Teresa, respeitada a Legislação Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PENA DE MULTA:

O descumprimento das cláusulas previstas neste Contrato que não haja motivo justo ou interesse maior da Administração Pública devidamente justificado, importará na aplicação de multa equivalente ao mês de remuneração percebida na data da rescisão, em favor daquele que não deu causa.

 Daniel Corto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA OITAVA – DA OBEDIÊNCIA:

Este contrato obedecerá ao disposto no Edital de Abertura Nº 002/2025 de 12 de Março de 2025, Processo Seletivo para Provimento de Vagas em Regime de Designação Temporária – Prefeitura Municipal de Santa Teresa – e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Teresa/ES, 19 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA

COSTA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA

COSTA: [REDACTED]

Dados: 2025.11.25 10:33:34 -03'00'

KLEBER MEDICI DA COSTA

CONTRATANTE

[Handwritten signature of Danieli Costa]

DANIELI COSTA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Luan Francisco Gomes Peres]
Nome: Luan Francisco Gomes Peres

CPF: [REDACTED]

[Handwritten signature of Emanuelle Correa Bolonezi]
Nome: Emanuelle Correa Bolonezi

CPF: [REDACTED]

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

• Dependentes

É obrigatória apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1685560

Contrato

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: DANIELI COSTA.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.433,64 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 12909/2025.

Santa Teresa, 19 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685474

RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO Nº 510/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: DÉBORA RUDIO DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Médico-ESF para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 14 de outubro de 2025 e término em 13 de outubro de 2027, vedada sua prorrogação.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 6.620,51 (seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 11271/2025.

Santa Teresa, 10 de outubro de 2025.

SIGRID KERCKHOFF STUHR,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1685477

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: SABRINA RODRIGUES DE SOUZA GOMES.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 27 de outubro de 2025 e término em 26 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.433,64 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 11708/2025.

Santa Teresa, 27 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685482

RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO Nº 530/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA DIONISIA PALAURO.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 11 de outubro de 2025 e término em 10 de outubro de 2027, vedada sua prorrogação.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.948,73 (um mil novecentos e quarenta e oito e setenta e três centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 11950/2025.

Santa Teresa, 05 de novembro de 2025.

SIGRID KERCKHOFF STUHR,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1685485

Emissor: _____ Data da Expedição: ____/____/____
 CPF: _____ Reservista (sexo masculino): _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Data da Expedição: ____/____/____
 Carteira de Trabalho: nº _____
 Série: _____ Data de Emissão: ____/____/____
 PIS/PASEP: _____ CNH: _____
 Categoria: _____ Emissão: ____/____/____
 Nº do Registro do Conselho: _____
 Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/ Nº 215/2025

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: ____/____/____
 Cargo: _____
 Função: _____
 Zona: () Urbana () Rural
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado () Celetista () Estagiário/Bolsista
 Secretaria: _____
 Setor: _____
 Endereço: _____

Nº: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 UF: _____
 Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. () 40 hrs. () Outros: _____
 Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída: ____:____
 Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno: ____:____
 Turno: () Diurno () Noturno Escala: () Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____, afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).
 Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

SantaTeresa-ES, ____ de ____ de 20____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na

Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1691597

RESUMODOPRIMEIROTERMODEAPOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2025.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: _____ ROSANGELA GUSSJANSKI BARBOSA SCHAFFER.

OBJETO: Alterar a carga horária semanal, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, alterando o valor do contrato original, para 25 (vinte e cinco) horas semanais. REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 2.688,18 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos.)

Santa Teresa/ES, 01 de outubro de 2025.

PROCESSO: 11517/2025

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1691121

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, por um erro material na numeração do referido ato, publica-se a errata, como segue:

ONDE SE LÊ:

"RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025"

LEIA-SE:

"RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 535/2025"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1690564